LEI MUNICIPAL Nº 298/2010

Data: 29 de junho de 2010.

Origem: Poder Legislativo

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 162/2003 E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO PARA VIA PÚBLICA NO TRECHO QUE ESPECIFICA.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá(SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal n°. 162, de 14 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica denominada como Avenida João Horácio Vieira a via pública localizada a partir da Rua 1100, no Balneário Paese, passando pelas quadras 19/15 e 20/18 do Balneário Santa Clara, quadras 57/71 e 14/18 do Balneária Itapoá, até as quadras 07/09 e 08/10 do Anexo B-1 de Itapoá."

Art. 2º. Fica denominada como Avenida Doutora Zilda Arns Neumann, a via pública localizada a partir das quadras 60/61 e 28/24 do Jardim Pérola do Atlântico *(Rua 800)*, passando pelas quadras 05/35 e 06/35 do Balneário Jardim da Barra, quadras 03/04 e 49/50 do Balneário Paese, até a Rua 1100, no Balneário Paese.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 29 de junho de 2010.

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL